



6º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo de Contratação nº 45/2023

Pregão Eletrônico

Proc. 9079623110000643.000005/2023-21

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (*art. 57, inciso II*) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **01 de agosto de 2026** até **01 de agosto de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTES FUTUROS

Fica resguardada à **CONTRATADA** o direito de pleito de repactuação e reajustes econômico-financeiros, nos termos já disciplinados no contrato original, bem como da Convenção Coletiva de Trabalho PR 001458/2026 e seus termos aditivos, registrados no MTE em 19/06/2026, não incidindo, pois, sobre esta pretensão a preclusão lógica em razão da celebração do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 21 de julho de 2026

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN

Presidente

CONTRATANTE

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA

LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS

Representante Legal

CONTRATADA

